



P r o c e s s o : 2 0 2 4 / 5 1 0

Data Abertura.....: 23/05/2024 Hora Abertura: 10:34:26 Data Previsão:27/05/2024
Tipo de Processo....: 11 Ofício de Resposta ao Pedido de Informação
Tipo de Solicitação: 3 Pedido de Informação
Atendente.....: BRUNA ANDRADE DE LORENZO

Número de Páginas: 1
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Interno.: Câmara Municipal de Vereadores de Canela
Orgão.....: 1 Administrativo
Setor.....: 5 Administração

SOLICITAÇÃO

Solicitação: RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 32/2024 - VEREADOR JERÔNIMO TERRA ROLIM
OF. 119-080/2024 SMGP-REDOF

Observação.: -

Senha para consulta via Internet: F5A19B

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Em Análise Encaminhamento: 23/05/2024

DESTINO

Orgão.....: 1 Administrativo
Setor.....: 6 Assessoria Legislativa
Seção.....:

Administrativo/Administração
REQUERENTE

BRUNA ANDRADE DE LORENZO
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/__

Visto: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGP/REDOF nº 119-80/2024

Canela, 22 de maio de 2024.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 32/2024

Senhor Presidente.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar a resposta ao Pedido de Informação nº 32/2024, de autoria do vereador Jerônimo Terra Rolim, a qual segue anexo com a manifestação do Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

1. E. de 11.05.2024
22/05/24
Jefferson A

JEFFERSON DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Projeto de Informação 32 /2024

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Jefferson de Oliveira
Canela – RS

RECEBIDO
CÂMARA DE VEREADORES
CANELA - RS
20-05-24
A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
SECRETARIA

O Vereador **JERÔNIMO TERRA ROLIM**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Solicito cópia do pedido de recursos para o governo federal para as enchentes de Canela, feito pela Prefeitura de Canela.

JUSTIFICATIVA

Esta informação é de interesse público.

Canela, 13 de maio de 2024.

Jerônimo Terra Rolim
Líder de Bancada e Vereador do PDT



¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

OFÍCIO N° 024/2024

AO Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Ver. Jefferson de Oliveira

Assunto: RESPOSTA AO PROCESSO: 2024/6096

Senhor Presidente, conforme solicitado no processo acima citado segue esclarecimentos com relação aos recursos já solicitados pelo município e em anexo segue também os protocolos e portarias de publicações dos benefícios já solicitados até o momento.

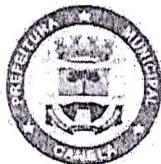
Seguimos a sua disposição,

Canela, 21 de maio de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "P. F.", is written over a solid horizontal line.

PAULO FABIANO FELLES

COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Dona Carlinda, 455 CEP 95680 000
(54) 991034179
Email: gabinete@canela.rs.gov.br

OFÍCIO GAB nº 21/2024

Ao Senhor
Wolnei Wolff Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar, sala 704
CEP: 70.067-901 – BRASÍLIA/DF

Canela, 13 de maio de 2024.

Assunto: **Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre**

Senhor Secretário Nacional,

1. Refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Canela – RS.

Processo S2ID:	<u>RS-F-4304408-13214-20240430</u>		
Desastre:	TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS	Data do desastre:	30/04/2024
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal do Estado de Calamidade Pública		RS-F-4304408-13214-20240430	
Reconhecimento Federal; Portaria MI nº		09/05/2024	
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta		[RES-RS-4304408-20240513-04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Dona Carlinda, 455 CEP 95680 000
(54) 991034179
Email: gabinete@canela.rs.gov.br

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da Situação de Emergência, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**

Atenciosamente,

CONSTANTINO ORSOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO FABIANO FELLES
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
 Estado do Rio Grande do Sul
 Rua Dona Carlinda, 455 CEP 95680-000
 (54) 991034179
 e-mail: gabinete@canela.rs.gov.br

Ofício GAB nº 018/2024

Canela, 09 de maio de 2024.

Ao Senhor
 Wolnei Wollf Barreiros
 Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre**

Senhor Secretário Nacional,

Vimos por meio deste, refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

Diante dos dados contidos no quadro resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Canela - RS

Processo S2ID:	RS-F-4304408-11321-20240430		
Desastre:	COBRADE- 1.3.2.1.4 – Tempestades convectivas chuvas intensas	Data do desastre:	30/04/2024
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal do estado de Calamidade Pública	RS- F-4304408-13214-20240430		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº	07/05/2024		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-RS- 4304408-20240508-01		

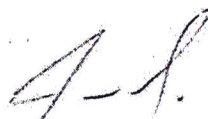
07

Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal do Estado de Calamidade Pública, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**

Atenciosamente,



Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



Paulo Fabiano Felles
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Dona Carlinda, 455 CEP 95680-000
(54) 991034179
e-mail: gabinete@canela.rs.gov.br

Ofício GAB nº 019/2024

Canela, 12 de maio de 2024.

Ao Senhor
Wolnei Wollf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre**

Senhor Secretário Nacional,

Vimos por meio deste, refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

Diante dos dados contidos no quadro resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Canela - RS

Processo S2ID:	RS-F-4304408-11321-20240430		
Desastre:	COBRADE- 1.3.2.1.4 – Tempestades convectivas chuvas intensas	Data do desastre:	30/04/2024
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal do estado de Calamidade Pública	RS- F-4304408-13214-20240430		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº	07/05/2024		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-RS- 4304408-20240512-02		

0:0
A-1

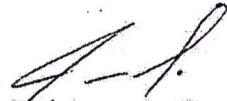
09

Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal do Estado de Calamidade Pública, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**

Atenciosamente,



Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



Paulo Fabiano Felles
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

q-1.

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024		

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados n°	Desalojados n°	Afetados n°
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
235	181	45000

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 700 REFEIÇÕES POR DIA DENTRE ELES ALMOÇO E JANTA PARA ALIMENTAR DESABRIGADOS, DESALOJADOS.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
450		60		1.778.800,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	REFEIÇÃO PREPARADA QUENTE				Aquisição
	42000	UNIDADES	60	18,00	756.000,00
2	A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 700 LANCHES POR DIA DENTRE CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE PARA ALIMENTAR DESABRIGADOS, DESALOJADOS.				Aquisição
	42000	UNIDADES	60	11,00	462.000,00
3	A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A LOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ABRIGAR OS DESABRIGADOS.				Locação
	2	MÊS	60	160.000,00	320.000,00
4	A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 400 KIT DECESTAS BÁSICAS PARA OS DESALOJADOS QUE ESTÃO NA CASA DE FAMILIARES E AMIGOS.				Aquisição
	400	KIT	30	290,00	116.000,00
5	A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 400 KIT DE HIGIENE PESSOAL INDIVIDUAL PARA OS DESALOJADOS QUE ESTÃO NA CASA DE FAMILIARES E AMIGOS.				Aquisição
	400	KIT	30	93,00	37.200,00

6	SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 200 KIT DE HIGIENE E LIMPEZA DE RESIDÊNCIA PARA OS DESALOJADOS QUE ESTÃO NA CASA DE FAMILIARES E AMIGOS.				Aquisição
	200	KIT	30	193,00	38.600,00
7	A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 100 COLCHÕES PARA OS DESABRIGADOS				Aquisição
	100	UNIDADES	30	330,00	33.000,00
8	A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 100 KIT DORMITÓRIOS PARA OS DESALOJADOS QUE ESTÃO NA CASA DE FAMILIARES E AMIGOS.				
	100	UNIDADES	30	160,00	16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.778.800,00

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Canela, 21 de Maio de 2024

PROPONENTE

Canela
88.585.518/0001-85
CONSTANTINO ORSOLIN
239.070.960-53

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

MARCELO FOGAÇA RODRIGUES
812.167.180-91
(54) 3305-1082 / (54) 99661-8991
defesacivil@canela.rs.gov.br

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024		

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados n°	Desalojados n°	Afetados n°
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
248	208	4500

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA LIMPEZA URBANA DE TODAS AS ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA A LIBERAÇÃO DE ESTRADAS PARA O RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
4500		60		1.516.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	04 ESCAVADEIRAS GRANDE				Serviço
	900	HORA/MÁQUINA	60	350,00	315.000,00
2	03 ESCAVADEIRAS PEQUENAS				Serviço
	900	HORA/MÁQUINA	60	280,00	252.000,00
3	03 RETROESCAVADEIRA				Serviço
	500	HORA/MÁQUINA	60	200,00	100.000,00
4	05 CAMINHÕES				Serviço
	3000	HORA	60	180,00	540.000,00
5	02 ESCAVADEIRA GRANDE				Serviço
	400	HORA/MÁQUINA	60	250,00	100.000,00
6	02 ESCAVADEIRA PEQUENA				Serviço
	200	HORA/MÁQUINA	60	200,00	40.000,00
7	03 RETROESCAVADEIRAS				Serviço
	500	HORA/MÁQUINA	60	168,00	84.000,00
8	05 CAMINHÕES				Serviço
	500	HORA	60	170,00	85.000,00

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através de documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Canela, 21 de Maio de 2024

PROPONENTE

Canela
88.585.518/0001-85
CONSTANTINO ORSOLIN
239.070.960-53

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

MARCELO FOGAÇA RODRIGUES
812.167.180-91
(54) 3305-1082 / (54) 99661-8991
defesacivil@canela.rs.gov.br

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024		

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
248	208	45000

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Devido ao desastre de chuvas intensas ocorridos no fim de abril e começo de maio, solicitamos apoio federal para a contratação de horas-homem e horasmáquina, visando à limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R\$) da Meta
4500	15	232.025,60

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Contratação de horas-máquina e horas-homem				
	1	UNIDADES	15	232.025,60	232.025,60
VALOR TOTAL					R\$ 232.025,60

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

15

Canela, 21 de Maio de 2024

PROPONENTE

Canela
88.585.518/0001-85
CONSTANTINO ORSOLIN
239.070.960-53

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

MARCELO FOGAÇA RODRIGUES
812.167.180-91
(54) 3305-1082 / (54) 99661-8991
defesacivil@canela.rs.gov.br

Selecione um protocolo de solicitação de recurso para edição. Caso deseje realizar uma nova solicitação de recurso, clique no botão após a lista.

Protocolo	Prot. Vinculado	Desastre	Data de criação	Status
RES-RS-4304408-20240514-05	RS-F-4304408-13214-20240430	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	14/05/2024	Solicitação de recursos federais para resposta indeferida
RES-RS-4304408-20240513-04	RS-F-4304408-13214-20240430	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	13/05/2024	Plano de trabalho aprovado - aguardando disponibilidade orçamentária
RES-RS-4304408-20240513-03	RS-F-4304408-13214-20240430	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	13/05/2024	Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta Excluído
RES-RS-4304408-20240512-02	RS-F-4304408-13214-20240430	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	12/05/2024	Aguardando análise - Solicitação de recursos federais para resposta
RES-RS-4304408-20240508-01	RS-F-4304408-13214-20240430	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	08/05/2024	Plano de trabalho aprovado - Aguardando publicação da Portaria
RES-RS-4304408-20240507-01	RS-F-4304408-11321-20240430	Deslizamentos	07/05/2024	Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta Excluído

17

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2024 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 34

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.588, DE 14 DE MAIO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Canelal-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Canela-RS, no valor de R\$ 132.840,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.025444/2024-71.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2024 | Edição: 95 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.633, DE 15 DE MAIO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Canela - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Canela - RS, no valor de R\$ 464.051,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cinquenta e um reais e vinte centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.025607/2024-15.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

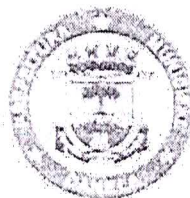
Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

Ofício GAB nº 016/2024

Canela, 04 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wolnei Wolff Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901 Brasília/DF
Telefone: (61) 2034-5513

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal.

Senhor Secretário Nacional,

1. Vimos por meio deste, com fulcro na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de normalidade por desastre, registrado no sistema S2ID, em resumo:

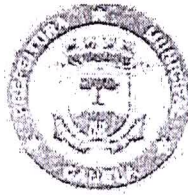
UF: RS	Município: CANELA
Desastre: DESLIZAMENTOS	Data do desastre: 20/04/2024
Decreto nº: 10.210 de 4 de maio de 2024	Publicação: 04/05/2024
Situação de Anormalidade: ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA	Protocolo S2ID: RS-F-4304408-11321-20240430

2. Tendo em vista as informações apresentadas nos formulários eletrônicos e demais documentos enviados por meio do protocolo S2ID supracitado, solicita-se o reconhecimento Federal da situação de anormalidade por conta do evento adverso. Ainda, à necessidade de apoio Federal tendo em vista o colapso da estrutura Estadual e Municipal no que tange acessos viários e secundários das rodovias de acessos ao Município e até mesmo a estradas vicinais.

3. Sendo assim o Município declara que excedeu sua capacidade operacional e estrutural, bem como sua capacidade de recursos ordinários empregados nas ações de mitigação e de reestruturação. Ainda, a região assim como o Estado do Rio Grande do Sul foi atingido com chuvas acima da média ultrapassando também a sua capacidade operacional e estrutural de mitigação e apoio assistencial.

4. Deste modo o município solicita a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para que a mesma destine recursos FINANCEIROS para ações de MITIGAÇÃO E RECONSTRUÇÃO, bem como a LIBERAÇÃO IMEDIATA DO FGTS (FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO) e instaure POLÍTICAS DE INCENTIVO AGRÍCOLA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DO PRONAF E O PROAGRO, para as pessoas residentes em áreas atingidas pelo evento, bem como LINHAS DE

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

CRÉDITO PARA O MUNICÍPIO DE CANELA COM JUROS E CARÊNCIA CONDIZENTES COM A SITUAÇÃO ENFRENTADA.

Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.

Atenciosamente,


Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

Paulo Fabiano Felles
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil